

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 8.715/2025

Institui o Comitê Gestor Municipal da RedeSimples, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de** Lavras do Sul, Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal para a acompanhamento da RedeSimples, que ficará encarregado de formular, implementar, gerir e executar as ações necessárias para simplificação, desburocratização e uniformização dos processos de registro de empresários e de pessoas jurídicas, em âmbito municipal.

Parágrafo único. O Comitê Gestor funcionará junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A RedeSimples deverá ser compreendida em seu sentido mais amplo, como uma verdadeira política pública de desburocratização e incentivo à formalização de empresas e negócios, sendo que os participantes do Comitê Gestor deverão olvidar todos os esforços necessários para a sua correta implementação.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal da RedeSimples criará um Plano de Trabalho detalhado, onde constarão todas as ações necessárias para a manutenção da RedeSimples, com a definição de prazos e de responsáveis por cada uma das ações.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal da Redesimples terá a seguinte composição:

- Coordenador: Carlos Alexandre Figueiredo Pereira, Coordenador da Sala do Empreendedor, Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
- Representantes da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico: Paulo Sérgio Marques Correa, Secretário e Eduardo Machado Leal, Assessor de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;
- Representantes da Secretaria de Planejamento: Cristine Bastos Barbosa, Secretária e Ubirajara Rodrigues Dias, Assessor de planejamento e informática;



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

- Representantes da Secretaria de Finanças: Maria Lúcia Izidoro Farias Borges, Secretária e Fernanda Dias Pires Porto, Fiscal Tributária;
- Representantes da Secretaria da Saúde: Diego Amaral Afonso, Secretário e Wanda Berenice Munhoz Martins, Fiscal Sanitária;
- Representantes da Secretaria do Meio Ambiente: Amanda Cabral, Secretária e Marcelo Machado Lopes, Fiscal ambiental;
- Representantes das entidades empresariais do Município: Josilene Dutra Silva (CICS)

Art. 5º O Comitê baixará os atos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, mantendo registro organizado de todas as suas atividades.

§ 1º O Comitê poderá requisitar informações e colaboração de outros dirigentes e servidores das diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, objetivando o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º O Comitê poderá sugerir a celebração de convênios, parcerias ou ajustes congêneres e realizar oitivas públicas, em conformidade com as atribuições previstas no art. 6º.

Art. 6º O Comitê Gestor Municipal da RedeSimples terá as seguintes atribuições:

- I. Organizar um Plano de Trabalho para acompanhamento da RedeSimples em âmbito Municipal;
- II. Definir quais serão os servidores responsáveis por responder as consultas de viabilidade locacional no sistema integrador e acompanhar os prazos de resposta;
- III. Acompanhar as ações de gestão da Redesimples, bem como sugerir mudanças e melhorias;
- IV. Propor melhorias de sistema interno de informática, quando necessário;
- V. Manter agenda periódica de reuniões internas do grupo, mesmo após o lançamento da RedeSimples no município;
- VI. Convidar, sempre que necessário, servidores e demais profissionais que possam contribuir para o bom andamento dos trabalhos e ações;
- VII. Realizar reuniões com contabilistas para inteirá-los sobre mudanças e coletar informações que possam contribuir com os trabalhos.
- VIII. Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Centro Administrativo



Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br



Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 22 de julho de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Daniele Moreira
Secretaria de Administração



Centro Administrativo
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br